Diário Oficial

Maceió - Quinta-feira
23 de julho de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 379

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1.216/09
Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Como requer o GECOC.

Proc: 1.571/09
Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Na forma requerida.

Proc: 1.653/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (1.11.000.001493/2008-21).
Despacho: Acato a Promoção da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Ao Dr. Roberto Salomão.

Proc: 1.690/09
Interessado: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato a Promoção da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Ao Dr. Roberto Salomão.

Proc: 1.766/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço de troca de tecido e reparo de cadeiras e do Ministério Público. Justificada a necessidade do serviço. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Serviço de pequeno valor. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".

Proc: 1.807/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Licitação - Modalidade Pregão Presencial - Fase Interna - Contratação de empresa para aquisição de cartuchos/equipamentos de informática para o Ministério Público. Justificada a necessidade da aquisição. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atendimento da despesa. Minuta do Edital satisfaz às exigências legais. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".

Proc: 1.814/09
Interessado: Edmundo Berlamino Ribeiro dos Anjos, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 1.850/09
Interessado: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato a Promoção da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Ao Dr. Roberto Salomão.

Proc: 1.870/09
Interessado: José Ailton da Silva Júnior, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 1.878/09
Interessado: Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: " Administrativo - Pagamento da 6ª medição com Contrato de prestação de serviços de engenharia da Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos nº 40/2007 - Envio dos autos ao Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL que analisou e atestou a medição ora apresentada. Apresentação do relatório dos corpos de prova dos últimos serviços de concretagem junto à gestora do contrato. Pelo deferimento."

Proc: 1.909/09
Interessado: Demétrio Torres da Silva, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 656/09
Interessado: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face à promoção do GECOC, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 1.104/09
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato a promoção do GECOC, pelo cumprimento da solicitação requerida.

Proc: 1.140/09
Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, encaminhem-se os autos ao Núcleo dos Direitos Humanos do 1º CAO/MP.

Proc: 1.219/09
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face à promoção do GECOC, arquive-se.

Proc: 1.327/09
Interessado: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face à promoção do GECOC, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 1.921/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Proc: 1.922/09
Interessado: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/Família.
Assunto: Encaminhando documentos (Carta Precatória nº 001.09.007098-5).
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Proc: 1.923/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público/SE.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Única de Cumprimento de Requisitórios e Atos Processuais.

Proc: 1.924/09
Interessado: Justiça Federal de Alagoas - 4ª Vara.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do procedimento nº 1.11.000.000682/2009-68).
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Anadia.

Proc: 1.925/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 1.926/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.927/09
Interessado: 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Satuba.

Processo nº 001.08.500861-4
Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Satuba.

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DRA. RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 772/09
Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: ...Arquive-se.

Proc: 591/09

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: ...Arquive-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
22 de julho de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 710, DE 21 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, 7º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância e Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, 03 (três) diárias no valor de R$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 1.099,98 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 25 de julho do corrente ano, para participar como expositor, juntamente com o Corregedor Geral, do LXVII Encontro do Conselho Nacional de Corregedores Gerais dos Ministérios Públicos, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

" Republicado

PORTARIA nº 711, DE 21 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, Corregedor-Geral do Ministério Público, 03 (três) diárias no valor de R$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 1.099,98 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 25 de julho do corrente ano, para participar do LXVII Encontro do Conselho Nacional de Corregedores Gerais dos Ministérios Públicos, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

" Republicado

PORTARIA nº 712, DE 22 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar MARIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Auxiliar de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, matrícula nº 825.380-3, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Almoxarifado, símbolo FG-2, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 713, DE 22 DE JULHO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar de suas atividades regulamentares os Promotores que efetivamente estão participando como representantes do Ministério Público do evento "Mutirão Carcerário", promovido pelo Tribunal de Justiça, no período de 14 a 24 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA
DA SAÚDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE - PRODSID
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL CEP 57.025-400. Tel. (82)2122-3514/3516 e-mail: saude@mp.al.gov.br

RECOMENDAÇÃO 2ª PRODSID Nº 03/09

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID, tendo em vista as notícias de que médicos efetivos e prestadores de serviços do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela têm se mobilizado com a proposta de entrar em greve, e;

Considerando que:

a Constituição Federal, em seus arts. 127 e 129, II, bem como a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, da Carta Magna, como de relevância pública;

a greve é um direito expressamente assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil, devendo seu exercício, no entanto, ser submetido a limitações, tal como a prevista no art. 9º, § 1º, da Constituição Federal que determina que "a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade";
8
não obstante a lei nº 7.783/1989 regular o exercício do direito de greve no setor privado da economia, deve ser aplicado o entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal, consubstanciado no Mandado de Injunção nº 708/DF, no sentido de que deve o referido diploma legal ser aplicado, por analogia, à greve dos servidores públicos civis, tendo em vista a omissão do Congresso Nacional em regulamentar o art. 37, VII, da Constituição Federal e, dessa forma, regulamentar o exercício do direito de greve dos servidores públicos;

o art. 10, II, da lei nº 7.783/1989 define como serviço ou atividade essencial a assistência médica e hospitalar;

o art. 11, da lei nº 7.783/1989 dispõe que:

Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
Parágrafo Único. São necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde, ou a segurança da população. (Grifo nosso);

o Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela tem como finalidade o atendimento a pacientes de urgência e emergência, uma vez que o atendimento de casos eletivos ainda não está sendo realizado naquela unidade hospitalar;

a greve, conforme mencionado anteriormente, é um direito, mas não constitui um direito absoluto dos trabalhadores, devendo, no confronto com outros direitos, sofrer restrições impostas pela necessidade de serem preservados os superdireitos;

o próprio Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho, que é o mais conceituado fórum para a salvaguarda dos direitos sindicais, no Verbete nº 304, de sua jurisprudência, tem admitido limitações e até proibições a greves em serviços essenciais cuja interrupção possa pôr em perigo a vida, a segurança ou a saúde da pessoa e, considerando essa orientação, o próprio comitê, procedendo à análise de casos concretos de reclamação contra governos, tem considerado legítima a proibição de greve nos hospitais, por exemplo, conforme disposto no Verbete nº 409, de sua jurisprudência;

não obstante existir determinação legal no sentido de que os serviços essenciais devem ser mantidos mesmo durante a greve, não existe dispositivo de lei que fixe um percentual mínimo de servidores que devem trabalhar, sendo esse número definido caso a caso, dependendo de acordo entre as partes ou de decisão judicial, sendo, geralmente, adotado um percentual mínimo de 30%, mas, como mencionado, é um percentual mínimo que pode variar até a total impossibilidade de paralisação, tendo em vista os direitos que estiverem sendo tutelados e isso é o que acontece no caso em comento;

em virtude do que foi exposto anteriormente, inexiste possibilidade de deflagração de greve no Hospital Geral do Estado sem que haja ofensa ao art. 11, da lei nº 7.783/1989, uma vez que qualquer abstenção de prestação dos serviços inerentes à natureza do hospital em comento estaria colocando em risco a saúde e, em conseqüência, a vida da população, devendo ser mantida a totalidade da prestação do serviço;

o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, de 08 de janeiro de 1988) estabelece, em seu art. 2º que "o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional" (grifo nosso), prescrevendo, ainda, o que segue:

Capítulo II - Direitos do Médico

Art. 24. Suspender suas atividades, individual ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições mínimas para o exercício profissional ou não o remunerar condignamente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente sua decisão ao Conselho Regional de Medicina.
Capítulo III - Responsabilidade Profissional
Art. 35 - Deixar de atender em setores de urgência e emergência, quando for de sua obrigação fazê-lo, colocando em risco a vida de pacientes, mesmo respaldado por decisão majoritária da categoria.

É vedado ao médico:
Art. 57 - Deixar de utilizar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento a seu alcance em favor do paciente.
Art. 58 - Deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em caso de urgência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo.

o Código Penal, em seu art. 13, § 2º, "a", tipifica como crime omissivo próprio a omissão daquele que devia agir para evitar o resultado, estando caracterizado o dever de agir para aquele que, por lei em sentido amplo (leis em sentido estrito, resoluções, portarias), tem obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;

foi encaminhado, a esta Promotoria de Justiça, o ofício Sinmed/AL nº 90/2009, expedido pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas, no qual é relatado que médicos efetivos e prestadores de serviço do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, em razão da insatisfação com os baixos salários e com a falta de condições éticas para o desempenho de suas funções, estão se mobilizando para deflagração de greve;

a lei complementar estadual nº 15/1996, em seu art. 5º, parágrafo único, IV e a lei nº 8.625/93, em seu art. 27, parágrafo único, IV, autorizam o Ministério Público a expedir recomendações aos poderes e órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, a fim de garantirem o respeito aos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual

RECOMENDA:

à DIREÇÃO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA que adote providências no sentido de que:

1 - seja elaborado, no prazo de 10 dias, comunicado oficial dirigido aos médicos do Hospital Geral do Estado, acompanhado de cópia da presente recomendação, através do qual sejam os mesmos informados de que, em razão dos motivos anteriormente expostos, ou seja, em razão da natureza da atividade desempenhada na unidade de saúde em comento, qual seja, prestação do serviço de saúde para casos de urgência e emergência, e, em razão da ponderação de direitos, através da qual o direito à saúde nos casos de urgência e emergência deve prevalecer sobre o direito à paralisação das atividades laborais, não há respaldo legal para deflagração de movimento grevista por parte dos médicos lotados no referido hospital, devendo ser mantida a totalidade da prestação do serviço, devendo ser mantida a totalidade da prestação do serviço.

Maceió, 21 de julho de 2009.

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS
Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da PRODSID

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

PORTARIA N° 117/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há notícias de constantes reclamações indicando números excessivos de licenças médicas concedidas aos profissionais da rede estadual de ensino, o que causa prejuízo a prestação adequada do serviço de educação;
2 - O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

3 - O acesso ao ensino obrigatório, gratuito, de qualidade é direito público subjetivo e seu não-oferecimento ou oferta irregular, importa responsabilidade das autoridades competentes na forma do art. 208 §1º e 2º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo nº 34/2009 com o intuito de traçar o perfil das causas do afastamento dos profissionais, e verificar se o uso do benefício está sendo feito de forma apropriada. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedição dos ofícios necessários
IV. Realização das inspeções necessárias.
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 22 de janeiro de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.001074-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
APEDO :
ZILDA ALEXANDRE SILVA E OUTROS
Entrada :17/7/2009 Retirada :20/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

- 1ª CAMARA CIVEL

2009.002318-4
APELAçãO CIVEL
PORTO CALVO
APETE :
MUNICIPIO DE JACUIPE
APEDO :
NALDO ANTONIO DE LIMA
Entrada :17/7/2009 Retirada :20/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

- 1ª CAMARA CIVEL

2007.000180-7
APELAçãO CIVEL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
ADEICE ALVES PINTO
APEDO :
CARLOS ROBSON DE FREITAS
Entrada :17/7/2009 Retirada :20/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

- 2ª CAMARA CIVEL

20087.003736-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA
Entrada :6/7/2009 Retirada :9/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2009.001842-0
APELAçãO CIVEL
CAPELA
APETE :
I.B.B.M REP/MAE M.I.B. DA S. E MP
APEDO :
F.M.DA C.
Entrada :9/7/2009 Retirada :10/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

- CAMARA CRIMINAL

2008.003488-5
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JAIRO SEBASTIAO DANTAS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/7/2009 Retirada :14/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

- CAMARA CRIMINAL

2009.002162-3
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
CLAUDIA PESSOA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/7/2009 Retirada :14/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2009.002166-1
AGRAVO EM EXECUCãO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO :
JOSE EVERALDO DOS SANTOS
Entrada :13/7/2009 Retirada :14/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2009.002273-5
APELAçãO CRIMINAL
PORTO REAL DO COLEGIO
APETE :
ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :15/7/2009 Retirada :16/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002326-1
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
PAULO DUARTE QUINTELA CAVALCANTI E OUTROS
RECORRDO :
USINA SANTA CLOTILDE S/A
Entrada :17/7/2009 Retirada :17/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003108-5
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE AMCEIO
ISMAR GATTO
RECORRDO :
IVANILDA GILHERME DA SILVA ALVES
Entrada :17/7/2009 Retirada :17/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000730-7
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
ARAPIRACA
RECORRTE :
JOSE BARBOSA FILHO
RECORRDO :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Entrada :17/7/2009 Retirada :17/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000549-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO REAL DO COLEGIO
PACIENTE :
JORGE LUIS FARIAS DE OLIVEIRA
:

Entrada :20/7/2009 Retirada :20/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002092-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
MARCIA DA SILVA MOREIRA
:

Entrada :20/7/2009 Retirada :20/7/2009
Devolução :22/7/2009 Saidap/ TJ 22/7/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.002326-3
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
ADRIANA GOMES CAVALCANTE SILVA E

FUNDACAO
APOLONIA SALLES
Entrada :21/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2009.001957-0
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
I.B.V.DE O.
AGRADO :
J.H.P.V. DE O. REP/MAE L.S.P
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2009.001754-5
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
ROBERTO ARLAN DOS SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2009.000925-6
APELAçãO CRIMINAL
PIACABUCU
APETE :
SIDNEY WALTER DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2007.001021-5
RECURSO DE HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRTE :
JUIZO
RECORRDO :
HUMBERTO TENORIO DE ARAUJO
Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2008.000068-8
MANDADO DE SEGURANçA (SEC)
MATRIZ DE CAMARAGIBE
IMPETE :
UNIVERSIDADE REGIONAL DA BAHIA LTDA
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000684-5
RECURSO EXTRAORDINáRIO EM APELAçãO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
BLUMARE VEICOLO LTDA E OUTROS
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002894-4
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
COPLAN-CONSULTORIA EMPRESARIAL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA
RECORRDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000708-4
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
CREDILINE FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA
RECORRDO :
ALIANCA COMERCIO E DIST. DE COMB.LTDA
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000432-5
RECURSO EXTRAORDINáRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ESPOLIO DE RICARDO INOJOSA DE PONTES P/ SEU
INVENTARIANTE
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001562-4
RECLAMAçãO
CAPITAL
RECTE :
TANCREDO PEREIRA FILHO
RECDO :
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE AL
Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001228-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE ERONILDO AMARO DA SILVA FILHO
:

Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002054-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MATRIZ DE CAMARAGIBE
PACIENTE :
MANOEL JOSE LINO DO REGO :
Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001783-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
FLEXEIRAS
PACIENTE :
IVANDEJE MARIA DE SOUZA
:

Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001749-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
SANTANA DO IPANEMA
PACIENTE :
LUIZ CARLOS DA SILVA
:

Entrada :22/7/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001609-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
BATALHA
PACIENTE :
JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS
:

Entrada :22/7/2009 Retirada :22/7/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA